



L E I Nº 4.004, DE 23 DE JULHO DE 2002

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

R\$ 47.400,00	Atividade -2.086 Manutenção do Ensino Fundamental
R\$ 38.000,00	Projeto 1.010-Ampliação const. Escolas Municipais
R\$ 92.000,00	Atividade 2.101-Manutenção da Educação Infantil
R\$ 7.000,00	3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas(248)
R\$ 185.600,00	3.3.90.16-Outras Desp. Variáveis-Pes. Civil (803)
R\$ 1.200,00	03-FUNDEF-FUNDO DE EDUCAÇÃO
R\$ 1.500,00	Atividade 2.070-Manut. Serviços administrativos da SMED
R\$ 6.000,00	3.3.90.14-Diárias (175)
R\$ 2.500,00	Atividade 2.101-Manut. da Educação Infantil-Creche
	3.3.90.14-Diárias (249)
	TOTAL

Art. 2º. Servirá para cobertura das suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

R\$ 1.500,00	Atividade 2.070-Manut. Serviços administrativos da SMED
R\$ 1.500,00	3.3.90.14-Diárias (175)
R\$ 6.000,00	Atividade 2.073-Convenio com AAB-Comunidade
R\$ 6.000,00	3.3.90.39-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (188)
R\$ 2.500,00	Atividade 2.101-Manut. da Educação Infantil-Creche
R\$ 2.500,00	3.3.90.14-Diárias (249)



R\$ 15.000,00	Atividade 2.103-Qualificação Serv. Educação Infantil
R\$ 15.000,00	3.3.90.39-Outors Serv. Terc. Pessoa Jurídica (264)
	003-FUNDEF-FUNDO DE EDUCAÇÃO
	Projeto-1.015- Aq. Ampliação const. Prédios Escolares
R\$ 38.000,00	4.4.90.51-Obras e Instalações (285)
	Atividade 2.105-Manutenção do FUNDEF
R\$ 6.000,00	3.3.90.14-Diárias-Civil (277)
R\$ 6.000,00	3.3.90.39-Outors Serv. Terc. Pessoa Jurídica (279)
	Atividade 2.107-Transporte ensino Fundamental
R\$ 30.000,00	3.3.90.39-Outors Serv. Terc. Pessoa Jurídica (282)
	Atividade 2.095 Manut. Veículos de Transporte Escolar
R\$ 7.500,00	3.3.90.30-Material de Consumo (233)
	Projeto 1.007-Impl. Manutenção laboratório de aprendizagem
R\$ 4.000,00	3.3.90.30-Material de Consumo (807)
R\$ 1.000,00	4.4.90.52-Equip. e Material Permanente (225)
	Atividade 2.090-Aquisição material didático p/ escolas
R\$ 5.000,00	3.3.90.30-Material de Consumo (226)
R\$ 1.000,00	3.3.90.39-Outors Serv. Terc. Pessoa Jurídica (227)
	Atividade 2.092-Conservação prédios escolares
R\$ 12.000,00	4.4.90.52-Obras e Instalações (229)
	Atividade 2.095-Manut. Veículos transporte ensino fundamental
R\$ 22.000,00	3.3.90.39-Outors Serv. Terc. Pessoa Jurídica (234)
	Atividade 2.108-Localção e reforma escola Barão Cahy
R\$ 1.600,00	3.3.90.39-Outors Serv. Terc. Pessoa Jurídica (283)
	Atividade 2.109-Reforma e locação escolas munic-Funder
R\$ 11.300,00	3.3.90.30-Material de Consumo (287)
R\$ 6.700,00	3.3.90.39-Outors Serv. Terc. Pessoa Jurídica (288)
	Atividade 2.110-Capacitação de professores
R\$ 8.500,00	3.3.90.39-Outors Serv. Terc. Pessoa Jurídica (292)
TOTAL R\$185.600,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de julho de 2002

DAICOM MACIEL DA SILVA

Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVA RA F EIXOTO

Secretário de Administração